$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

[\*\*\*Havendo vítima ou testemunha protegida, retirar eventuais informações sobre dados qualificativos dessas, quando a parte destinatária da comunicação for o réu - Resolução nº 427/CNJ\*\*\*]

**CARTA de INTIMAÇÃO**  
**Prazo: $intimacao.getDescrevePrazo()**

**Destinatário(a):** **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosCompletos

**Prezado(a) Senhor(a), por meio desta carta, fica INTIMADO(A)** de que a(s) MEDIDA(S) PROTETIVA(S) descrita(s) abaixo e anteriormente deferida(s) foi(foram) revogada(s), isto é, não possui(em) mais efeitos:

[DESCREVER A MEDIDA PROTETIVA REVOGADA]

suspensão da posse ou restrição do porte de armas pelo agressor (art. 22, I)

afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II)

proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas pela distância mínima determinada de xxxx (xxx) metros (art. 22, III, a)

proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (art. 22, III, b)

proibição de frequentar de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida (art. 22, III, c)

restrição ou suspensão de visitas do agressor aos dependentes menores (art. 22, IV)

prestação de alimentos provisórios (art. 22, V)

comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (art. 22, VI)

acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio (art. 22, VII)

proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, salvo expressa autorização judicial (art. 24, II)

suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor (art. 24, III)

concessão de dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas (art. 9º, § 5º)

orientação, apoio, tratamento e acompanhamento temporários nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde à ofendida, ao agressor e aos familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes (art. 29 e 30)

outras medidas protetivas de urgência (art. 22, § 1º) deferidas: \*\*\*descrever medida protetiva\*\*\*

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É preciso comunicar à Secretaria da Unidade Judiciária as mudanças de endereço ocorridas durante o processo.

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou *e-mail* informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.